



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 069/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.



Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a contratação de show artístico musical para apresentação na abertura do período de veraneio da Praia da Amizade de Sampaio-TO, e Dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **DIEGO PEREIRA ALENCAR 60016547357**, inscrita no CNPJ nº 35.691.925/0001-00, com sede na Rua Castelo Branco, nº 1135, Bacuri, Imperatriz/MA, neste ato representada por seu proprietário o Sr. DIEGO PEREIRA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 600.165.473-57, domiciliado em Imperatriz/MA, para a realização de show artístico musical da banda **LUCCA FARRA**, para apresentação na abertura do período de veraneio da Praia da Amizade de Sampaio/TO, no dia 09 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Seis (06) dias do mês de Julho (07) do ano de
Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal